

Acta da assembléia de apuramento.

Nos vinte dias do mês de Março de mil Sete-^{centos e} setenta e nista cidade de Evora
e paces do Conselho da mesma cida-^{de}
de Sete nove horas da manhã com ~~assumiu~~
presendo o cidadão Doctor Joaquim Hen-^{tífiz}
riquez da Fonseca presidente da com-^{issão}
missão do reenquadramento eleitoral emis-^{sor}
so qualidade presidente das assun-^{bilas}
bilas de apuramento da eleição de um ~~deputado~~^{deputado}
pelo círculo número oitenta
e tres a qual se procedeu no dia traze
do mesmo mês de anno e achando-se
também presentes os cidadãos Doctor
Joaquim Lisbano d'Almeida Sidier e
Padre José Estanislau dos Pocais portado-
res das actas original da assembléia da
Se, e António Emanuel do Gonto Gan-
covo e José Joaquim Brochaz portadores
das actas da Assembléia de S. António, e
Balthazar Cavalleiro Lobo Limpo de
Gasconcellos e Duarte José d'Asumpção
portadores das actas da assembléia de S.
Mamede e Ignacio Maria de Brito Frago-
zo Amado, P. José Emanuel de Lacerda e
Gasconcellos, e José Joaquim Faria Guiao
e José Baldomero de Michellis, portado-
res das actas das duas assembléias eleito-
rais do Conselho de Monte Avor e Novo
estando também presente o Administrador
do Conselho Doctor Francisco Ignacio
de Calçada Pina proprio presidente
para inscrições das cidades Doctor
Joaquim Lisbano d'Almeida Sidier e
Balthazar Cavalleiro Lobo Limpo de

Vasconcellos e para Secretarios José Boldo-
mero de Almeida e Marte José de
sumpção e para revisadores os cidadãos
José Joaquim Faria Guiaõ, Padre José
Manoel de Lacerda e Vasconcellos José
Joaquim Socha e José Emanuel dos
Reis, considerando se passarem para o la-
do direito os que approvasssem esta pro-
posta e para o esquerdo os que a rejei-
tassem e verificando ser esta proposta
aprovada por unanimidade passaram
Todos os deputados os seus lugais na mesa
que assim ficou constituída. E tendo
o presidente da assembléa apresentado
lubradas e lacradas as cópias das actas
que recebera das assembléas primárias
na conformidade do artigo 77º 8º 1º
do decreto de 30 de Setembro de 1852
assim como os portadores das actas ori-
ginais do administrador do Concelho
as cópias que existiam em seu poder
procedeu-se a nomeação de duas com-
issões para examinarem as mesmas
actas sendo propostos para a primeira
os cidadãos Dr. José Emanuel dos Reis, José
Joaquim Socha e António Mansel
do Conto Ganeiro e para a segunda os
cidadãos José Joaquim Faria Guiaõ Dr.
João Emanuel de Lacerda e Vasconcellos
e Ignacio Maria de Brito Fragoso etma-
do, os quais todos foram approvados pe-
lo assembléa observando-se na distribu-
ição das actas pelas referidas commissões
o preceito do artº 23º do citado decreto.
Anteriormente a sessão para as commis-
sões se ocuparem do exame das actas v

do apuramento dos votos, apresentaram
despois os seus pareceres escritos que foram
lidos na assembléa e por ella aprovados
procedendo logo a mera ao apuramento
geral dos votos na conformidade do artº
18º do mesmo Decreto em resultado do qua
nem ficou que o numero dos votantes de
todo o circulo foi de setecentos oitenta e
um, sendo quatorze listas brancas e duas
inutilizadas, e por isso o numero real dos vo
tantes setecentos sessenta e cinco tendo obti
do setecentos cincuenta e seis votos o cidadão
Manoel Alves do Rio e Sous o cidadão José
de Souza Barreiros, um o P. Fauntho José
Marques, um o Bispo de Nísia, um o ci
dadão José Maria Amaro, um o cidadão Luis
John da Costa, um o Cidadão P. Manoel
Antonio Alves, um o cidadão Bernardino
Pereira Pinheiro; apresentando neste sentido
o seu parecer foi aprovado pela assembléa.
Reformado o presidente grande que o cidadão
Manoel Alves do Rio obteve a maioria
absoluta dos votos do numero real dos vo
tantes o presidente o proclamou em voz
alta eleito deputado pelo circulo nu
mero oitenta e tres mandando publicar
o seu nome por edital na porta da
assembléa tendo-se previamente verifi
cado as circunstancias de constar pelas
actas de todo o circulo que os eleitores
delle ontorgaram ao cidadão que viesse
a ser eleito os poderes necessarios para
que reunido com os dos outros circulos
eleitoraes fizesse dentro dos limites da car
ta constitucional e do acto adiunctional
as mesmas tudo quanto for conducente

ao bem geral da nação. E dando-se cum
primarly no disposto nos artigos 9º a
94 do decreto eleitoral sehouve por
dissolvida a assemblea de que se fizeram
esta acta, q^o Cu^m Muarto P^r o D^r Assumpção
Secretario escrevi e assinei com todos os
vozões da mesa.

P^r Presidente Joaquim Henriques da Gama
P^r Escrutinador Battista Luvallino Lobo Limpio d^r Vassoura
" — Joaquim Ribeiro Cidre Cidre
P^r Secretario Muarto P^r o D^r Assumpção

José Matelano de Oliveira
P^r Deputado que Joaquin fui fato.

" — P^r José Marcella Lacerda Macacu
" — Joaquin Pachá
Bart. José Manuel dos Reis

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR